



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Processo de inexigibilidade de chamamento público nº 10/2018 para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho " Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, proposta de ampliação de saberes, de desenvolvimento na totalidade humana, de transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo", no valor de R\$ 14.191,00 para o exercício de 2018, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, em 05 de novembro de 2018 , visando o repasse de recursos do Município de Ipuã.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto 3.306 de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, a Lei Municipal nº 3.497 de 30 de dezembro de 2013, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Casa da Criança de Misericórdia de Ipuã para " Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, proposta de ampliação de saberes, de desenvolvimento na totalidade humana, de transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, em 05 de novembro de 2018 , visando o repasse de recursos do Município de Ipuã, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º , 23, V e 205 , **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de não ter havido qualquer impugnação ao Edital CMS/Ipuã nº10/2018 de 28 DE DEZEMBRO DE 2018, e nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.084, de 19 de Dezembro de 2018, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o Processo de inexigibilidade de chamamento público de nº 10/2018 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

1/11/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.084, de 19 de Dezembro de 2018.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: " Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, proposta de ampliação de saberes, de desenvolvimento na totalidade humana, de transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo"

VALOR DO REPASSE: R\$ 14.191,00 (Quatorze mil cento e noventa e um reais), em parcela.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Ipuã-SP., 08 de Janeiro de 2019.



JOSÉ FRANCISCO SOU/A ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL